

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, do imóvel situado no Bairro Aquidaban desta cidade, contendo cento e dez metros de frente para oeste; oitenta metros para norte; oitenta e seis metros para leste e noventa e dois metros de fundo, registrado às fls. 32V, do livro 4-A sob o número de ordem 244, na data de 14.09.54, de propriedade particular de Pedro Alcântara Alves de Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso e suas atribuições conferidas pelo art. 63, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 4.060,15 (quatro mil e sessenta reais e quinze centavos), um imóvel perfazendo uma área de terreno, situado no Bairro Aquidaban desta cidade, contendo cento e dez metros de frente para oeste; oitenta metros para norte; oitenta e seis metros para leste e noventa e dois metros de fundo, registrado às fls. 32V, do livro 4-A sob o número de ordem 244, na data de 14.09.54, de propriedade particular de Pedro Alcântara Alves de Carvalho.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a utilização regular do imóvel para o setor de esporte e lazer do Município, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 001.0002149/2016.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade Orçamentária 1301, Elemento de despesa 4.4.90.93, Projeto/Atividade 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 04 de abril de 2016.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI